

matrícula  
92.836

ficha  
01

São Paulo, 09 de dezembro de 19 98

**IMÓVEL:-** LOJA com frente para a avenida São João nº 2.085, localizada no térreo do "EDIFÍCIO REYNALDO PORCHAT", que tem entrada principal pelo nº 2.091 da mesma via pública, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, contendo a área privativa de 101,35m2., correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 6,55%.

**CONTRIBUINTE:-** 007.006.0015-9.

**PROPRIETÁRIO:-** Espólio de EDITH DE LUNÉ PORCHAT, falecida em 25 de março de 1.996, no estado civil de separada, filha de Reynaldo Porchat e de Maria Julia de Luné Porchat.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 40.438, deste Registro, de 13.07.1.960 (aquisição), e R.4-M. 92.835, de 09/12/98 (condomínio), deste Registro.

O Oficial:-



Av.1 em 09 de dezembro de 1998

**REFERÊNCIA** ( cláusula e fideicomisso )

I - De conformidade com a averbação feita sob nº 1 à margem da transcrição aquisitiva nº 40.438, acima mencionada, consta que, conforme disposição testamentária com que faleceu o Sr. Reynaldo Porchat, sobre o imóvel desta matrícula e seus rendimentos recae a cláusula de IMPENHORABILIDADE, não podendo ser mesmo tomado para pagamento de dívida de qualquer natureza, nem dado em caução, penhor, hipoteca ou qualquer garantia para pagamento de dívida própria ou de terceiros, salvo para garantir financiamentos necessários a reconstruções ou construções do próprio terreno onde se acha o edifício.

"continua no verso"

matrícula

92.836

ficha

01

verso

II - De conformidade com a averbação feita sob n° 2 à margem da referida transcrição, consta que, o imóvel objeto desta matrícula foi instituído em FIDEICOMISSO em favor dos filhos de D<sup>a</sup> EDITH PORCHAT RODRIGUES.

O Escrevente Autorizado:



Humberto Deliberato Filho

Av. 2 em 12 de março de 2004

DIREITO DE PREFERÊNCIA (Locação)

Pelo instrumento particular de 15 de julho de 2000, o ESPÓLIO DE EDITH DE LUNÉ PORCHAT, já qualificado, representado por seu inventariante Eusébio Porchat de Queirós Mattoso, deu o imóvel objeto desta matrícula em locação a favor de CELSO KENDI TANAKA, brasileiro, desquitado, comerciante, R.G. n° 8726696-SSP-SP, CPF/MF n° 785.382.708-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maria Paula, n° 279, apartamento 703, mediante o aluguel mensal de R\$1.150,00, pelo prazo de 12 meses, a começar em 16/06/2000 e a terminar em 15/06/2001, na forma e demais condições estipuladas no título, dentre as quais a cláusula do direito de preferência do locatário, para a aquisição do imóvel, no caso de alienação.

O escrevente autorizado:



Marcia Camillo Bertolozzi

R. 3 em 12 de março de 2004

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 15 de abril de 2002, assinado pelo Dr. Theodureto de Almeida Camargo Neto, M. continua na ficha 02



matrícula  
92.836

ficha  
02

São Paulo, 12 de março

de 2004

continuação da ficha 01

Juiz de Direito da 3a. Vara da Família e das Sucessões desta Comarca da Capital, extraído dos autos (Processo nº 635/96) de Inventário dos bens deixados por EDITH DE LUNE PORCHAT (CPF/MF nº 272.016.868-87), falecida no dia 25/03/1996, sem testamento, consta que na partilha de bens da "de cujus", constante de fls. 133/139 dos autos, homologada por sentença de 04/02/2002, transitada em julgado aos 13/03/2002, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$25.113,00, ficou pertencendo, com exclusividade, ao herdeiro filho EUSÉBIO PORCHAT DE QUEIRÓS MATTOSO, brasileiro, engenheiro, R.G. nº 469.465-SSP-SP, CPF/MF nº 004.677.318-53, casado sob o regime da completa separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2271, no Livro 3 Registro Auxiliar do 13º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com VERA FERRAZ DE QUEIROS MATTOSO, brasileira, do lar, R.G. nº 1.588.852-SSP-SP, CPF/MF nº 056.445.948-82, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Tatuí, nº 89, apartamento 1.

O escrevente autorizado:

  
Marcelo Camilo Bertolozzi  
Escrevente Autorizado:

Av. 4 em 12 de março de 2004

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA E EXTINÇÃO DE FIDEICOMISSO

Do Formal de Partilha mencionado no R. 3, retro, é feita a presente averbação para o fim de ficar constando o CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE IMPENHORABILIDADE extensiva aos rendimentos mencionadas no item I, da Av. 1, retro, em  
continua no verso

matrícula  
92.836

ficha  
02

verso

decorrência do falecimento ocorrido no dia 25/03/1996, de EDITH DE LUNE PORCHAT, ficando, EXTINTA também, a CLÁUSULA DE FIDEICOMISSO averbada sob nº 2, à margem da transcrição nº 40.438, desta Serventia, mencionada no ítem II da Av. 1, retro, em decorrência da transmissão do imóvel nos termos do mencionado Formal de Partilha registrado sob nº 3, nesta matrícula.

O escrevente autorizado:


  
Marcelo Camilo Bertolozzi  
Escrevente Autorizado:

Av. 5 em 12 de março de 2004

CADASTRO ATUAL

Do Formal de Partilha mencionado no R. 3, retro, é feita a presente averbação para o fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado, atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 007.006.0182-1, conforme prova o aviso-recibo IPTU do exercício de 2003.

O escrevente autorizado:

  
Marcelo Camilo Bertolozzi  
Escrevente Autorizado:

Av. 6 em 29 de julho de 2011

ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO - REFERÊNCIA

Do Ofício nº 573/CONPESP/2011, datado de 30 de maio de 2011, subscrito por José Eduardo de Assis Lafévre - Presidente - CONPESP, consta que, foi aprovada a Resolução 05/CONPESP/2011, publicada no Diário Oficial da Cidade em "continua na ficha 03"



19

matrícula  
**92.836**

ficha  
**03**

São Paulo, 29 de julho de 2011

continuação da ficha 02...

04/03/2011, referente à Abertura de Processo de Tombamento, conforme Processo Administrativo nº 2011-0.039.447-4, em relação ao imóvel objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 7 em 02 de julho de 2014

Prenotação 379.147 - 18/06/2014

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - (Viuvez)

Pelo Formal de Partilha datado de 04 de dezembro de 2013, a seguir registrado sob nº 8, é feita a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o estado civil de EUSÉBIO PORCHAT DE QUEIROS MATTOSO passou a ser o de viúvo, em virtude do falecimento de sua esposa VERA FERRAZ DE QUEIROS MATTOSO, ocorrido no dia 18 de maio de 2012, conforme prova a Certidão de Óbito extraída da Matrícula 115303 01 55 2012 4 00067 128 0039720-01, expedida em 18 de março de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César, desta Capital, transcrita nos referidos autos.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

R. 8 em 02 de julho de 2014

Prenotação 379.147 - 18/06/2014

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 04 de dezembro de 2013,  
"continua no verso"

matrícula

92.836


ficha

03

verso

assinado digitalmente pelo Dr. José Walter Chacon Cardoso, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 0016979-77.2013.8.26.0100) de inventário e partilha dos bens deixados por EUSÉBIO PORCHAT DE QUEIROS MATTOSO (RG. nº 469.465-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 004.677.318-53), falecido no dia 23 de dezembro de 2012, deixando testamento, no estado civil de viúvo, consta que, na partilha dos bens, homologada por sentença de 25 de outubro de 2013, transitada em julgado aos 18 de novembro de 2013, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-64.179,00, foi partilhado entre as herdeiras filhas ADRIANA DE QUEIROS MATTOSO, brasileira, solteira, maior, arquiteta, RG. nº 7.154.077-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 064.583.698-24, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Turi nº 230, Vila Madalena; e a STELLA DE QUEIROS MATTOSO, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG. nº 5.402.121-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 065.839.748-60, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, deste Estado, na Estrada Rio do Peixe, Primeira Travessa nº 130, bairro de São Francisco Xavier, na proporção de metade ideal (50%), para cada uma.

O Escrevente Autorizado:

  
Luiz Paulo Filócomo

R. 9 em 19 de dezembro de 2019

Prenotação 464.627 - 12/12/2019

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 04 de dezembro de 2019 (Livro 2507, páginas 299/300) do 27º Tabelião de Notas desta Capital,  
"continua na ficha 04"



matricula  
**92.836**

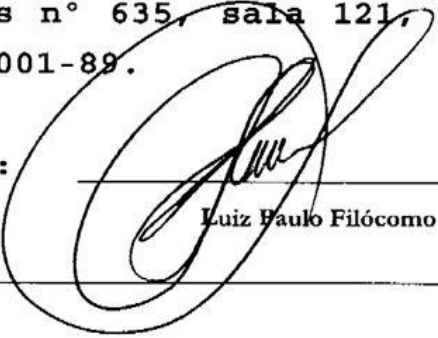
ficha  
**04**

São Paulo, **19** de **dezembro** de **2019**

continuação da ficha 03...

ADRIANA DE QUEIROS MATTOSO e STELLA DE QUEIROS MATTOSO,  
solteiras, maiores, já qualificadas, venderam o imóvel  
desta matrícula, pelo preço de R\$-340.000,00, a NETUNO22  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital,  
na Rua Dr. Albuquerque Lins nº 635, sala 121, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº 32.780.719/0001-89.

O Escrevente Autorizado:

  
Luiz Paulo Filócomo